**Política de Doações**

O NURAP é uma organização, brasileira, sem fins lucrativos, inscrita sob CNPJ nº 57.745.291/0001-64.

O presente documento visa apresentar as disposições gerais e condições para o recebimento de doações destinadas ao NURAP.

Todos que voluntariamente desejarem realizar contribuições financeiras e de qualquer outra espécie para o NURAP declaram estar cientes e de acordo com estes termos.

**Destinação dos Recursos**

As doações realizadas para o NURAP serão destinadas ao funcionamento da organização, seus projetos e parcerias.

As doações realizadas em dinheiro, contribuirão para a manutenção dos trabalhos filantrópicos e para saúde financeira da organização, podendo ser alocado em diferentes frentes, de acordo com as necessidades pontuais.

As doações realizadas em outras espécies: móveis, livros, roupas, material de escritório e papelaria, conteúdos paradidáticos, ingressos, vouchers, etc ou qualquer outro recurso e/ou material serão submetidas a aprovação da Superintendencia que aprovando o recebimento da doação assinará termo de recebimento dos itens doados, sendo ser que os mesmos serão utilizados exclusivamente em prol da execução dos projetos da organização, sua manutenção e/ou benefício dos seus usuários.

**Prestação de Contas**

O NURAP se compromete a auditar suas contas e divulgar Balanço Anual e Parecer de Auditor Externo, em forma eletrônica.

As atividades realizadas serão divulgadas através de e-mail marketing, pelo website da organização e por envio de materiais a veículos de comunicação.

Todas as ações do NURAP, incluindo, mas não se limitando, à captação de recursos, tem como único objetivo o apoio a projetos realizados. Nenhum membro da organização será beneficiado pessoalmente com as ações, parcerias ou arrecadação financeira da organização.

**Formas de Doação**

O NURAP disponibilizará conta bancária para transferência ou depósito ou receberá doações em espécie, em sua sede, sendo essa última hipótese condicionada a concordância da Superintendente e Departamento de Captação de Recursos.

Não haverá modalidade de cobrança recorrente em qualquer periodicidade, as doações são condicionadas ao ato praticado em cada momento.

As doações realizadas de formas diferentes das monetárias deverão ser previamente submetidas a aprovação da Superintendência que aprovando o recebimento da doação assinará termo de recebimento dos itens doados.

A comunicação da intenção de doação de itens, móveis, etc poderá ser enviada para o email nurap@nurap.org.br .

**Políticas de Doações Recusadas**

São vedadas doações ou contribuições de patrocínios oferecidas, prometidas ou concedidas com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de qualquer pessoa, seja agente público, fornecedor, terceiro, dentre outros, independentemente da idoneidade da organização a ser favorecida.

 São vedadas doações ou contribuições de patrocínios para beneficiárias que tenham algum histórico de envolvimento com corrupção ou fraude.

 Caso uma beneficiária seja administrada ou tenha como sócio Pessoas Politicamente Expostas ou por Agentes Públicos, as doações ou contribuições de patrocínios serão possíveis, desde que realizada diligência reputacional pela área responsável e aprovada pela Diretoria do NURAP.

 São vedadas doações e contribuições de patrocínios a (i) pessoa jurídica que esteja incluída no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; (ii) pessoa jurídica que esteja incluída no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM; (iii) pessoa jurídica que esteja incluída no Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP; (iv) projeto com má reputação ou com falta de integridade, que explore o trabalho infantil, degradante ou escravo, que atente contra a ordem pública, que possa gerar demanda judicial ou que prejudique a imagem da Instituição, de suas controladas, subsidiárias ou coligadas; (vi) projeto que caracterize promoção pessoal de autoridade ou de servidor público dos governos Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal. Da mesma forma, são vedadas doações e contribuições de patrocínios para: (i) iniciativas que possam estar associadas a qualquer risco de vida ou para o meio ambiente; (ii) eventos culturais que expressem: transgressão, restrição ou que corroborem preconceito a grupos minoritários; (iii) eventos que afetem a fauna e a flora; (iv) eventos contrários à proteção dos animais, como caças e pescas predatórias; (v) eventos que promovam jogos de azar, tais como pôquer, bingos, loterias, etc; e (vi) iniciativas que tenham temas polêmicos e impliquem algum tipo de discriminação social, racial ou de gênero.

**Privacidade**

O NURAP se compromete a não divulgar seus dados para terceiros, enviar mensagens indesejadas (SPAM), conteúdos não-relacionados à atividades da própria organização.

Todos os dados compartilhados entre o DOADOR e o NURAP serão armazenados em servidores seguros e utilizando-se de fornecedores competentes para este serviço.

Para fins de melhor utilização dos recursos destinados ao Relacionamento com Doadores, e NURAP pode enriquecer dados de contato junto a fornecedores especializados neste serviço.

reembolso será analisado e processado em até 15 dias.

**Termos de Captação de Recursos**

Toda ação de captação de recursos em nome do NURAP será individual e voluntária e deve ser previamente acordada com a gestão de Captação de Recursos do NURAP, solicitando autorização escrita e respeitando os termos de conduta da organização.

 O NURAP se reserva no direito de alterar estes termos a qualquer momento, sempre que se faça necessário comprometendo-se a incluir a disponibilizar as informações em seu site.